



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações a aquisição de lâmpadas de LED tubular T8 de 120 cm para substituição das atuais lâmpadas fluorescentes e para reposição de lâmpadas queimadas nas dependências desta Pasta.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de lâmpadas de LED para reposição de lâmpadas queimadas e para substituição das atuais lâmpadas fluorescentes. A opção pela utilização das lâmpadas a LED é pautada pela elevada vida útil dessa tecnologia, que apesar de mais onerosa de imediato, ao longo do tempo representará economia, visto que haverá menor consumo de energia por lâmpada, menor custo de reposição com mão-de-obra e eliminação dos reatores como equipamento essencial para o sistema de iluminação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da empresa **CONTRATADA**.

3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à **CONTRATADA**, *por e-mail*.

3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.

3.4. Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.5. Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que ela proceda a sua troca.

3.6. Efetuar o pagamento em favor da empresa **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os produtos objeto da contratação ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas, relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.

4.6. Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso se verifique o não atendimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Lâmpada T8 tudo LED, potência de 18/20W, BASE g13, comprimento 1200mm, fluxo luminoso mínimo de 2.400 lumens, temperatura de cor mínima de 4.000k, índice de reprodução de cor superior a 80%, frequência de	76.169	Und	50	24,54	1.226,83

utilização de 50/60Hz com fator de potência igual ou superior a 0,90, tensão de operação bivolt 100 a 240 e vida útil de no mínimo 25.000 horas - mod. ref. Philips mater ledtube 1200mm 18w 840 t8 nda, Osram st8au-em 16w/840 1200mm, intral bl-108 hf 18W ou equivalente.					
TOTAL (R\$).....					1.226,83

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Se houver recusa do objeto por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder a sua substituição, sem quaisquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

6.3. A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, nº 400, 3º andar, Ala Oeste, Setor Sul, Goiânia, Goiás, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SGPE.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: **1501.04.122.4001.4001**; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: **03/100**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, para pagamento dos produtos fornecidos, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A CONTRATADA deverá informar seus dados bancários na Nota Fiscal/Fatura, para a realização do respectivo pagamento, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, cuja conta corrente deverá ser da Caixa Econômica Federal - CEF.

8.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

8.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a **CONTRATADA** incorrer em infrações de inexecução total ou parcial do contrato, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-las, segundo a graduação da falta, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO MARIANO DA SILVA, Assessor (a)**, em 11/04/2019, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Superintendente**, em 12/04/2019, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6752627** e o código CRC **6CF2EB96**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Rua 82 nº 400, Setor Sul - CEP 74015-908 - Goiânia - GO - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Ala Oeste, Telefone: (62) 3201-5356



Referência: Processo nº 201911867000807



SEI 6752627